

AVISO
Ano Letivo 2025/2026

Abertura de concurso de contratação de escola
Técnico Especializado – Mediador Linguístico e Cultural
(ao abrigo do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio)

Nos termos do Decreto-Lei 132/2012, de 27 de junho, na sua versão atual, e demais legislação aplicável, informa-se que se encontra aberto, pelo prazo de 3 dias úteis, a partir da data de publicitação na plataforma eletrónica da DGAE (05/09/2025), o procedimento de seleção referente à contratação de escola, para um contrato de Técnico Especializado para o exercício de funções de Mediador Linguístico e Cultural.

1. Modalidade: Contrato de trabalho em funções públicas em regime de contrato a termo resolutivo certo.

2. Horário n.º 15 – Técnico Especializado – TE para o exercício de funções não docentes.

3. Número de horas semanais: 18 horas.

4. Duração do contrato: Desde a data da colocação até 31.08.2026.

5. Identificação do local de trabalho: Agrupamento de Escolas Dr. Costa Matos.

6. Caracterização das funções: Exercício de funções na promoção da integração plena no ambiente escolar de crianças e jovens de nacionalidade estrangeira com origem fora da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), concretamente para:

1. Facilitar a comunicação dos alunos de nacionalidade estrangeira com a comunidade educativa;
2. Apoiar os alunos migrantes nas suas necessidades linguísticas e sociais, considerando o seu percurso de vida e o nível de proficiência na língua portuguesa;
3. Colaborar ativamente nos processos de intervenção educativa destes alunos, nomeadamente com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO);
4. Promover o envolvimento de todos os alunos em atividades culturais e educativas que favoreçam a familiarização com os valores constitucionais portugueses, assim como com os costumes da cultura portuguesa e das culturas dos alunos migrantes;
5. Participar na organização de atividades que incentivem a interculturalidade, valorizando a diversidade para a promoção da inclusão em ambiente escolar.

7. Requisitos de admissão e processo de operacionalização

7.1. Requisitos Gerais: os definidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP)

7.2. Requisitos específicos: Licenciatura/Mestrado em Psicologia, com inscrição na ordem dos Psicólogos Portugueses, Serviço Social ou Educação Social e domínio da língua inglesa.

7.3. Apresentação de portefólio até à data limite de candidatura, devendo ser enviado para o email **concursos@aecostamatos.pt**

O portefólio deve indicar claramente o nome do candidato, o horário a que concorre e os contactos (telemóvel, telefone e email). A experiência profissional deverá ser expressa preferencialmente em número de dias efetivos de serviço.

Os elementos informativos devem permitir uma clara, objetiva e inequívoca apresentação.

O portefólio deve conter um descritivo com um máximo de 3 páginas A4, com o espaçamento 1,5 e a letra Arial - tamanho 10, com os documentos comprovativos das ações e elementos mencionados em anexo.

8. Formalização da candidatura: O processo de candidatura é formalizado através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar.

9. Critérios de seleção:

De acordo com o ponto 10 do artigo 40º da legislação supracitada, são critérios/subcritérios de seleção obrigatórios:

- a) Avaliação do Portefólio (AP) – ponderação de 30%;
- b) N.º de Anos de Experiência Profissional na área (EP) – ponderação de 35%;
- c) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.

Aos critérios de seleção obrigatórios estão associados os seguintes subcritérios e subponderações, disponíveis na plataforma SIGHRE:

Avaliação do portefólio

a. Tipo de habilitações académicas – 8 pontos

- i) Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutoramento em Psicologia ou Serviço Social ou Educação Social - 8 pontos
- ii) Licenciatura em Psicologia ou Serviço Social ou Educação Social ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações) nas áreas anteriormente referidas - 6 pontos

Nota: será considerada a alínea onde tem melhor pontuação.

b. Formação contínua nos últimos 5 anos, contada até agosto de 2025, relacionada com o desenvolvimento de competências diretamente relacionadas com as funções a desempenhar – 8 pontos.

- i) Até 50 horas de formação certificada – 6 pontos
- ii) Entre 50 e 100 horas de formação certificada – 8 pontos
- iii) Mais de 100 horas de formação certificada – 10 pontos
- iv) Sem formação – 0 pontos

Nota: será considerada a alínea onde tem melhor pontuação.

c. Experiência profissional nas áreas técnicas em recrutamento – 12 pontos.

- i) Experiência profissional realizada na área da educação relacionadas com as migrações, interculturalidade, direitos humanos – 3 pontos
- ii) Experiência profissional de intervenção em contextos de diversidade étnico-cultural, nomeadamente em entidades de acolhimento de imigrantes – 3 pontos
- iii) Experiência profissional em iniciativas de intervenção cívica, social e de solidariedade – 3 pontos
- iv) Experiência profissional em atividades de dinamização da cultura e língua portuguesa em contextos de inclusão multicultural – 3 pontos
- v) Sem experiência – 0 pontos

Nota: a pontuação nas diferentes alíneas é cumulativa.

d. Organização do portefólio – 2 pontos

Valorização de 2 pontos aos portefólios que respeitem as indicações que constam no aviso de abertura – formatação e documentação (comprovativos dos dados apresentados).

N.º de anos de experiência profissional na área

- i) Sem experiência – 0 pontos
- ii) Inferior a um (1) ano - 5 pontos
- iii) Superior a um (1) ano e inferior a três (3) anos - 10 pontos
- iv) Superior a três (3) anos e inferior a cinco (5) anos - 15 pontos
- v) Superior a cinco (5) anos e inferior a seis (6) anos - 20 pontos
- vi) Superior a seis (6) anos e inferior a sete (7) anos - 25 pontos
- vii) Superior a sete (7) anos e inferior a oito (8) anos - 30 pontos
- viii) Superior a oito (8) anos - 35 pontos

Nota: i), ii) e iii) será considerada a alínea onde tem melhor pontuação

Entrevista de avaliação de competências

O guião da entrevista inclui 7 subcritérios, até ao limite máximo de 35 pontos:

- i) Apresentação de projetos específicos concretos nas áreas técnicas em recrutamento – 5 pontos;
- ii) Conhecimento sobre o agrupamento e os respetivos documentos estruturantes – 5 pontos;
- iii) Conhecimento das funções e responsabilidades de um mediador linguístico e cultural em contexto escolar – 5 pontos;
- iv) Capacidade de resposta a situações concretas – 5 pontos;
- v) Capacidade de comunicação – 5 pontos;
- vi) Capacidade de relacionamento interpessoal – 5 pontos;
- vii) Conhecimento da língua inglesa – 5 pontos.

A classificação final atribuída na entrevista resulta da soma das classificações dadas a cada subcritério.

10. Utilização faseada dos critérios de seleção:

Pela urgência do recrutamento, o faseamento da utilização dos critérios de seleção é assim efetuado:

- a) Num primeiro momento, aplicação à totalidade dos candidatos dos critérios “avaliação do portefólio” e “número de anos de experiência profissional”.
- b) Aplicação do critério “entrevista de avaliação de competências” apenas a parte dos candidatos admitidos pelos critérios anteriores, a convocar por tranches de dez (10) candidatos, por ordem decrescente de pontuação, até à satisfação das necessidades. Se houver mais do que um candidato com a mesma pontuação do último de uma mesma tranche, serão chamados todos os candidatos com essa pontuação.
- c) Dispensa de aplicação do critério “entrevista de avaliação de competências” aos restantes candidatos.

11. Critérios de desempate:

Após a aplicação dos critérios de seleção, em caso de empate os candidatos serão ordenados de acordo com os seguintes parâmetros:

- 1.º - Maior número de dias de experiência profissional na área;
- 2.º - Maior pontuação na avaliação do portefólio;

12. Composição do Júri:

Presidente: Manuela Fernanda Reis Mota Teixeira

Vogal efetivo: Susana Isabel Pinto Pereira

Vogal efetivo: Sandra Mónica Nunes Dias Costa

Vogal suplente: Ilda Cristina Ferreira da Silva

Vogal suplente: Benilde Maria Mota Almeida Pereira

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

Vila Nova de Gaia, 02 de Setembro de 2025

O Diretor, *Óscar Manuel Fonseca Figueiredo*